



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N°. 0268 / 16

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° 0000107/16

Relator: Deputado *Jauzinho Lira*

Através da Mensagem Governamental nº 03/16, chega a esta Comissão o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 111/15, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos da Gestante, no Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que o referido demonstra que o disposto no seu art. 3º, padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Por concordarmos com as razões alinhadas na Mensagem Governamental pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do Veto, o qual levamos à consideração dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 8 de março de 2016.

[Signature] PRESIDENTE *(contra)*

[Signature] RELATOR